



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202627405673

Nome original: Of. Circular 22 2026 - Encerra Falência.pdf

Data: 03/06/2026 17:53:42

Remetente:

POLLYANNA DE ARAÚJO MEIRELES RIBEIRO
SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL
Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CGJT nº 22 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ofício Circular CGJT nº 22/2026

Brasília, 02 de junho de 2026.

Aos Excelentíssimos Senhores

CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: Comunicação de encerramento de falência por órgão da Justiça Comum do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor (a) Corregedor(a) Regional,

O Juízo da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, da Comarca de São José do Rio Preto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comunicou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, por decisão judicial proferida em 18/12/2025, nos autos do Processo Digital nº 1058157-30.2024.8.26.0576, declarou encerrada a falência das empresas GRAN VETRO ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. - CNPJ nº 36.236.061/0001-08 e ZAMPLÔNIO E GONÇALVES ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. - CNPJ nº 49.797.742/001-89, bem assim informou que os Juízos Trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente à Administradora Judicial, utilizando-se do e-mail: falenciagranvetro@focoadmjudicial.com.br, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Na referida decisão, o juízo declarou “*extintas todas as obrigações dos falidos, inclusive as de natureza trabalhista (com exceção das obrigações fiscais)*”.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)

Quadra 8 Conjunto 1 Bloco B Sala B5.6

Brasília - DF 70070-943

Tel.: (61) 3043-4282/3776

E-mail: secg@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Diante disso, solicito a gentileza de promover a divulgação dessa informação no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciais e ao princípio da cooperação judicial.

Atenciosamente,

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do TST e do CSJT,
no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
(ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026)